



Decreto nº. 182/2021

Palmeirópolis - TO, 21 de maio de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em

21/05/2021

"INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PAÇOMUNICIPAL, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art.1º O horário de expediente no Paço Municipal, nos Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 21 de maio de 2021 será **das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.**

Parágrafo único - Fica reestabelecido o atendimento ao público, na forma presencial, junto nos órgãos da administração pública municipal, mediante observância dos protocolos sanitários, no período matutino **das 7:00hs às 11:00hs.**

Art.2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão, bem como, aqueles com lotação especial junto à Secretária Municipal de Saúde que terão expediente de trabalho regulamentado por ato próprio em consequência de sua essencialidade e especificidade.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, ao 21 dia do mês de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
Bartolomeu Moura Júnior
Prefeito